

REQUERIMENTO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DANIEL JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Manhuaçu – MG

Eu, Ralley de Paiva Hott, vereador do Município de Manhuaçu, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 5º, §1º da Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, venho, respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria, com fundamento nos princípios da publicidade, eficiência e transparência administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como no direito de acesso à informação assegurado pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), as seguintes informações:

1. Quadro de colaboradores aprovado para as seguintes unidades de ensino:
 - Creche da Vila Formosa;
 - Creche da Ponte do Silva;
 - Escola Municipal do Córrego da Raiz;
 - Escola Municipal da Vila Formosa;
 - EMEI Ponte do Silva.

2. Déficit de servidores atualmente existente em cada uma das unidades acima listadas, discriminando as funções/cargos e a quantidade necessária para suprir a demanda.

3. Quantidade de servidores que estão cumprindo extensão de carga horária em cada uma das unidades acima, indicando função/cargo e a respectiva carga estendida.

4. Quantidade de alunos matriculados, incluindo:
 - a) o número de alunos atípicos (com necessidades educacionais especiais) em cada unidade;
 - b) quantos destes alunos atípicos possuem acompanhamento especializado (profissionais de apoio, intérpretes, cuidadores ou outros) conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) e na legislação educacional correlata.

5. Lista de espera (nominal ou apenas quantitativa) para matrícula em cada uma das creches mencionadas.

Requer-se que as informações sejam prestadas de forma clara, detalhada e por escrito, no prazo legal de 20 (vinte) dias corridos, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias corridos, conforme dispõe o e-SIC de Manhuaçu, em consonância com o art. 5º, §1º da Lei Orgânica Municipal, contados do recebimento deste requerimento.

Nestes termos, aguardo deferimento.

Manhuaçu – MG, 13 de agosto de 2025

Ralley de Paiva Hott
Vereador – Câmara Municipal de Manhuaçu